



Sumário

Atos do CMDCA

01

Atos do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 008 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACAJÁ – TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACAJÁ – TO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990,

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social na formulação, avaliação e controle das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2026 e Ata N

º 45 /2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itacajá – TO, convocada por meio de Resolução do Conselho Municipal dos direitos da Criança e adolescente, a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, com o tema:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Art 2º A Reunião Ampliada terá como finalidade:

I – Avaliar a situação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no município;

II – Promover a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes;

III – Elaborar e aprovar propostas para a etapa regional da 13ª Conferência Nacional;

IV – Eleger delegados e respectivos suplentes que representarão o município;

V – Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A Reunião Ampliada será organizada em torno dos seguintes eixos

temáticos:

I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI – Qualificação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Art. 4º A metodologia da Reunião Ampliada contemplará:

I – Credenciamento dos participantes, com identificação por segmento

II – Apresentação dos eixos temáticos;

III – Formação de grupos de trabalho para discussão e elaboração de propostas;

IV – Plenária para apresentação, discussão e aprovação das propostas;

V – Eleição de delegados e suplentes, respeitando a paridade entre poder público e sociedade civil e garantindo a participação de adolescentes;

VI – Elaboração de ata e relatório final.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora, responsável pelo planejamento, execução e sistematização da Reunião Ampliada, composta de forma paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Composta pelos seguintes membros:

Sociedade Civil:

Izak de Oliveira Ribeiro

Genésia Coelho dos Santos

Rosilene Pires

Sociedade Governamental:

Nathalice França Nunes Noleto

Marivânia da Costa Paixão

Maria Raimunda Gomes de Souza

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar os trabalhos da Reunião Ampliada;

II – Definir a programação e metodologia;

III – Garantir a infraestrutura necessária para realização do evento;

IV – Sistematizar as propostas aprovadas;

V – Organizar e encaminhar a documentação necessária à etapa regional.

Art. 7º As propostas aprovadas na Reunião Ampliada deverão ser organizadas em relatório final e encaminhadas à instância competente, conforme orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá -TO, 20 de maio de 2026.

Nathalice França Nunes Noleto

Presidente do CMDCA





**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

